

Lei n.º 161/58

Alfredo Villa, Prefeito Municipal de Echaporá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber por doação de Eugênio Passarelli e sua mulher, uma área de terras situada na Fazenda Mandaguary neste município, necessária à captação de água para o abastecimento desta cidade.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporá, 25 de fevereiro de 1958.

Alfredo Villa

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 25 de fevereiro de 1958.

Jacobs Pedley
Secretário Contador